



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 706

- EM 13 DE AGOSTO DE 1.984.

" DOA ÁREA DE TERRAS A TELEGOIÁS NO DISTRITO DE ARAGUANÃ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, APROVA, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar uma área de terras medindo 21,50 metros de frente e de fundo, por 45,00 metros nas laterais, situado na sede do patrimônio do Distrito de Araguañã, entre a rua Aureliano Rêbeiro e Avenida Lontra.


Art. 2º - A doação tem por finalidade a instalação de um posto de Serviço Telefônico no Distrito de Araguañã.

Paragrafo Único: Se no prazo de dois anos ^a TELEGOIÁS não se utilizar da área doada, esta revert^{er}á ao domínio da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 13 dias do mês de agosto de 1.984.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Walter Ata Rodrigues Bittencourt
Presidente